



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS (T5-DA-CONTRATOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 08/2026-TRF 5ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo Administrativo SEI nº 0010634-54.2025.4.05.7000

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominado **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Marcelo Nobre Tavares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; o Decreto 11.462/2023, de 31 de março de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2026 – Processo Administrativo SEI nº 0010634-54.2025.4.05.7000**, resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.707.105/0001-64, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, 4º andar, salas 401 a 404, Empresarial Isaac Newton, Ilha do Leite - Recife/PE - CEP.: 50070-425, Telefones: (081) 3366-8500 e-mail: admvendas@newsupri.com.br doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR**, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

Ingressam como participantes desta Ata de Registro de Preços:

- **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO – JFPE (UASG 90009)**
- **JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE – JFRN (UASG 90007)**
- **JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE – JFSE (UASG 90011)**
- **JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA – JFPB (UASG 90008)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratação de empresa para **aquisição regional de solução *sd-wan* para a Justiça Federal da 5ª Região (JF5), incluindo os serviços de instalação, configuração, migração e horas de consultoria, com a forma de fornecimento integral, para os itens 1 e 2; com o regime de execução empreitada por preço global, para os itens 3, 4, 5 e 6; e, empreitada por preço unitário (epu), para o item 7**, conforme as especificações e características constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 e Anexos**, integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados a seguir:

GRUPO ÚNICO						
ITEM 1						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Solução SD-WAN Tipo 1, conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	609340	Unidade	TRF5	-	203.400,00	1.220.400,00
			JFPE	4		
			JFSE	-		
			JFRN	-		
			JFPB	2		
ITEM 2						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Solução SD-WAN Tipo 2, conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	609340	Unidade	TRF5	2	153.600,00	1.536.000,00
			JFPE	2		
			JFSE	2		
			JFRN	2		
			JFPB	2		
ITEM 3						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Solução de Gerenciamento de logs, Análise de Segurança e Relatórios (Tipo 1 – 70 GB), conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	27502	Unidade	TRF5	-	375.560,00	751.120,00
			JFPE	1		
			JFSE	-		
			JFRN	-		

			JFPB	1		
ITEM 4						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Solução de Gerenciamento de logs, Análise de Segurança e Relatórios (Tipo 2 – 30 GB), conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	27502	Unidade	TRF5	1	201.187,00	1.005.935,00
			JFPE	1		
			JFSE	1		
			JFRN	1		
			JFPB	1		
ITEM 5						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Solução de Gerenciamento Centralizado e Automatizado, conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	27502	Unidade	TRF5	1	10.124,00	50.620,00
			JFPE	1		
			JFSE	1		
			JFRN	1		
			JFPB	1		
ITEM 6						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Instalação/Configuração e Migração, conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	27111	Unidade	TRF5	1	15.740,00	78.700,00
			JFPE	1		
			JFSE	1		
			JFRN	1		
			JFPB	1		

ITEM 7						
Descrição	CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Horas de Consultoria, sob demanda, conforme o Anexo I-C do Termo de Referência.	27340	Horas	TRF5	100	295,00	177.000,00
			JFPE	200		
			JFSE	100		
			JFRN	100		
			JFPB	100		
Valor Global por extenso do Grupo Único: Quatro milhões oitocentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais					R\$ 4.819.775,00	

2.2. O preço global registrado corresponde a **R\$ 4.819.775,00** (quatro milhões oitocentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços a ser firmado será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o disposto no art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.1.1.1. No caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas. **(Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal).**

3.2. DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DO CONTROLE E GERENCIAMENTO

O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto às/aos:

a) quantitativos e os saldos;

b) solicitações de adesão; e

c) remanejamentos das quantidades.

3.4. DA REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos arts. 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.5. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados serão realizados nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.6. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

As quantidades previstas dos itens registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme previsão na cláusula vigésima sexta do Edital.

3.7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, somente será admitido solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) os Órgãos da Justiça Federal (Comum, Eleitoral e Trabalhista), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que não participaram do procedimento de IRP na condição de não participantes, nos termos do art. 7º, inc. I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, observados os requisitos constantes na cláusula vigésima sétima do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. DAS CONTRATAÇÕES

4.1.1. O TRF 5ª REGIÃO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na hipótese do TRF 5ª REGIÃO utilizar-se de outros meios para a contratação, nos termos do art. 90, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 34, caput, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1.2. A contratação com os valores registrados poderá ser feita de acordo com as necessidades e conveniências do TRF da 5ª Região, **mediante termo de contrato, nas condições e prazos estabelecidos no Anexo VII, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-TRF 5ª Região**, nos termos do art. 90, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 34, caput, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1.3. As despesas inerentes à contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária específica do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador)**, e dos demais Órgãos da Justiça Federal (Órgãos Participantes e Não-Participantes), e somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme permissivo constante do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023

4.1.4. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme o **item 1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-TRF 5ª Região**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MEIOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações, solicitações e/ou requerimentos, notificações ou intimações entre as partes contratantes, decorrentes deste instrumento deverão ser realizadas através dos processos correspondentes, os quais serão disponibilizados na plataforma SEI-TRF5 à CONTRATADA, podendo ainda ser encaminhadas via correio eletrônico e/ou por softwares de gestão de contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A Ata de Registro de Preços (ARP) será integrada pelo Tribunal Regional Federal (Órgão Gerenciador) e pelos seguintes Órgãos Participantes, conforme abaixo:

TIPO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO (FORNECIMENTO)	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5	CNPJ: 24.130.072/0001-11 Cais do Apolo, s/n, Bairro do Recife Recife - PE, CEP: 50.030-908	90031
(J5)	JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO – JFPE	CNPJ: 05.441.804/0001-40 Av. Recife, 6250, Bairro do Jiquiá Recife - PE, CEP: 50.865-900	90009
	JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - JFRN	CNPJ: 05.441.836/0001-45 R. Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova Natal - RN, CEP: 59.064-250	90007
	JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE - JFSE	CNPJ: 05.426.567/0001-48 Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho Aracaju - SE, CEP: 49.081-083	90011
	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA - JFPB	CNPJ: 05.433.643/0001-42 R. João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim João Pessoa - PB, CEP: 58.031-900	90008

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 90003/2026 - Edital e Anexos
- b) Processo Administrativo SEI nº 0010634-54.2025.4.05.7000
- c) Proposta do FORNECEDOR, datada de 09/04/2026

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011- TRF5ªR, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006.

8.2. A Ata de Registro e Preços será publicada na íntegra, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, no Portal da Transparência Pública do TRF 5ª REGIÃO.

8.3. A divulgação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o Art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE

MARCELO NOBRE TAVARES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR

REPRESENTANTE

SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR**, **Diretor**, em 13/04/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES**, **Diretor Administrativo**, em 13/04/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5822558** e o código CRC **D7485798**.

